



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ALVARÁ DE LICENÇA

9074/2012

Nos termos da legislação em vigor é concedida licença para localização e funcionamento conforme processo nº. **1.379/24**, exercício **2024**

Nome, razão ou denominação social

**V P MEDICAMENTOS LTDA**

Nome fantasia

**NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA**

Localização

**AV BRASIL  
CENTRO -**

Nº.

**187**

CNPJ/MF - CPF/MF

**73.318.693/0001-39**

CMC

**11264**

Área m²

**595,13**

Atividade

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

**Horário de Funcionamento**

**segunda-feira à sexta-feira ..... : 08h00 às 22h00**  
**sábados ..... : 08h00 às 18h00**  
**domingos e feriados..... : Fechados**

**O ALVARÁ TERÁ VALIDADE ATÉ 09/07/24, CONFORME CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.**

Conforme Capítulo IV, Seção I, art. 59 da lei nº 1.523/2008, "nenhum estabelecimento comercial, prestador de serviços ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença do Poder Executivo Municipal, a qual será concedida por meio do alvará de funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, observadas as disposições deste Código, da lei de Uso e Ocupação do solo Urbano, do Código de Saúde do Paraná, da Legislação Ambiental e demais normas legais e regulamentares pertinentes. §1º A concessão da licença não confere direito de vender, mandar vender ou expor mercadorias fora do recinto do estabelecimento licenciado. §2º O certificado de Regularidade de Situação será renovado a cada ano, mediante vistoria do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e pagamento dos emolumentos devidos" (de acordo com o Decreto Municipal vigente, estabelecendo as datas de vencimento) e ainda estabelece os arts. 60 e 61. "Para qualquer mudança de local de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial deverá ser requerido novo Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, devendo o Poder executivo Municipal verificar se o novo local satisfaz as condições exigidas." O Alvará é condicionado à validade das liberações emitidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo de obrigatoriedade do interessado a manutenção e revalidação dos mesmos. "Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade de Situação em lugar visível e o exibirá a autoridade competente que o exigir." (grifos nossos).

ALEXANDRE BRANCO BUENI

RG nº 176-8/PR

Ivaiporã,

23/02/2024

